



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI N.º. 3.774 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“Dá nome a logradouro público no bairro Idulipê- Travessa Aarão Silva.”


O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada Travessa Aarão Silva, a via de acesso que tem início na Avenida Senador Manoel Teixeira da Costa, no Bairro Idulipê, conforme croqui anexo.

Art. 2º - O poder Executivo Providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 30 de junho de 2016.


ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 30/06/2016
NOME: Roseli Ferreira Pimentel
MATRÍCULA: 10623

SETOR DE PROTOCOLO

